

# **II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I**

**TAIS MALLMANN RAMOS**

**NATHALIA LIPOVETSKY E SILVA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

P472

Pesquisa e educação jurídica [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Nathalia Lipovetsky e Silva

Tais Ramos – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-197-5

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

### PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I

---

#### **Apresentação**

É com grande prazer que se introduz a leitura desta obra coletiva, a qual é composta por pôsteres criteriosamente selecionados para apresentação e debates no Grupo de Trabalho intitulado “Hermenêutica Jurídica, Filosofia, Sociologia e História do Direito e Pesquisa e Educação Jurídica I”, durante o II Encontro Virtual do CONPEDI, realizado no dia 08 de dezembro de 2020.

A realização deste evento de forma totalmente virtual pelo segundo semestre consecutivo atesta a qualidade da organização do evento, que, diante de situação inédita, demonstra grande capacidade de se reinventar e proporcionar a continuidade do debate acadêmico no país.

O acadêmico Heitor Moreira Lurine Guimarães trouxe um trabalho com o tema “Convergência de Interesses versus Direito como Integridade: O Caso Brown segundo Bell e Dworkin”, discutindo as diferenças das abordagens dos dois autores perante um mesmo caso concreto, posicionando-se no sentido de que a teoria de Dworkin apenas faz sentido se retirado o elemento conflituoso, enquanto Bell trabalha sua teoria justamente partindo da existência de um elemento conflituoso na sociedade.

Willians Wanzeler Saldanha falou sobre “Memórias da Loucura: Notas sobre a História da Política Pública de Assistência a Psicopatas no Brasil”, trazendo um panorama histórico riquíssimo acerca da abordagem da psicopatia no Brasil, envolvendo temáticas afetas às políticas públicas na área no século XIX.

Henrique de Mendonça Carbonezi trouxe pesquisa sobre “Os crimes contra os escravos no Estatuto Romano”, em que apresenta a evolução da legislação romana nos períodos clássico e pós-clássico quanto à proteção dos escravos.

José Alberto Pinto da Costa Rodrigues Pereira apresentou um poster denominado “Vigência e Eficácia das Normas Jurídicas conforme Hans Kelsen”, em que analisa a validade e eficácia das normas jurídicas em seu aspecto dinâmico na teoria kelseniana.

Marina Veloso Mourão e Adelson Gomes dos Santos proporcionaram debate sobre “A (in)compatibilidade legal da limitação de coautores imposta em trabalhos científicos”, com uma importante crítica a respeito do tema, visto que a realização de pesquisas em colaboração tem sido cada vez maior no Direito.

Akysa Santana e Alice Oliveira Silva discutiram sobre “A luta pelo acesso aos direitos dentro e fora da Universidade: as AJUP’s como estratégia contra-hegêmica do direito”, colocando em evidência a importância de acesso ao conhecimento jurídico de forma mais igualitária e interdisciplinar, que não fique restrito a um pequeno grupo de operadores.

Yumi Sagawa Gouveia apresentou o trabalho “Apontamentos sobre os elementos constitutivos da pesquisa jurídica” problematizando a pesquisa jurídica à luz das recomendações da ABNT, concluindo pela existência de certa fragilidade nas publicações jurídicas, em especial quanto aos resumos dos trabalhos.

Alessandra Abrahão Costa e Luciana Rocha Moreira trouxeram o poster “O ensino do direito por meio do estudo de casos: uma análise do “caso Ellwanger””, indagando sobre a viabilidade da aplicação de estudos de casos no ensino jurídico, enfatizando a necessidade de introdução de metodologias variadas para alcançar resultados holísticos e transdisciplinares no estudo do direito.

Maria Carolina Monteiro de Almeida e Débora Andreia Gomes Souto abordaram a atualíssima discussão sobre “Racismo acadêmico nos cursos de graduação em direito: uma verdade que incomoda”, a partir da perspectiva de que o racismo estrutural da sociedade se reproduz no ambiente acadêmico no tocante à invisibilização de intelectuais negros, especialmente nos cursos de direito.

Luanna da Silva Figueira abordou “O direito fundamental à educação e as políticas públicas educacionais para enfrentamento da covid-19 no Brasil”, analisando as políticas públicas educacionais adotadas em função da pandemia.

A mestranda Beatriz Ribeiro apresentou poster intitulado “Avaliação de impacto legislativo no processo de produção das normas: um Instrumento efetivo?”, no qual se questiona, à luz da legislação, a efetividade da avaliação de impacto da produção legislativa no Brasil.

Roselaine Andrade Tavares, no trabalho “A música e a sala de aula invertida no ensino à distância”, apontou a possibilidade de adoção de metodologias ativas, em especial a sala de aula invertida, associada à inclusão de mídias como música e vídeos para estimular maior participação dos estudantes.

As pesquisas revelaram a abordagem de temas atuais, recém legislados ou em discussão no âmbito legislativo. A contribuição fornecida é inegável e o ineditismo de muitos trabalhos

corroborar a relevância dos eventos organizados pelo CONPEDI.

É nesse contexto que, como coordenadores do presente Grupo de Trabalho, apresentamos os trabalhos indicados acima, certos da contribuição que oferecem ao cenário jurídico nacional.

Prof. Dra. Nathalia Lipovetsky – UFMG

Prof. Ms. Tais Ramos - Mackenzie

# ACESSO À JUSTIÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI: AÇÃO DE INFORMAÇÃO PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA

Lucas Augusto Tomé Kannoa Vieira<sup>1</sup>  
Raphaella Teixeira de Abreu Junqueira  
Ana Claudia Silva Lima

## Resumo

A presente pesquisa é oriunda do projeto de iniciação científica financiado pelo Banco Santander, na cidade de São João Del Rei, pesquisa que ainda está em andamento, mas, já possui resultados preliminares que justificam ser publicados, especialmente as recentes leis municipais de Itumirm e Belo Horizonte, que tornaram obrigatório o ensino jurídico nas escolas municipais.

O currículo escolar nacional é determinante para que, durante a fase educacional, os jovens possam traçar suas diretrizes para uma vida em sociedade. Dessa forma, é inquestionável a necessidade de transmitir os saberes da Justiça aos adolescentes que se sentam nas carteiras escolares com o objetivo de se prepararem para o caminho a ser percorrido na fase adulta(HORTA, 1980).

Tendo em vista a essência do Direito como instrumento do cidadão, torna-se urgente enaltecer essa função. Ações de conscientização devem ser realizadas no início da formação para que esse direito fundamental seja transmitido e colocado em prática, desmistificando o acesso à justiça a longo prazo. No mesmo sentido, há que orientar e informar as crianças sobre seus direitos, de forma que essas informações repercutam na vida de cada uma, transformando conceitos e realidades. Ao tomar conhecimento do aparato de acesso à justiça existente, cada criança poderá ser agente multiplicador dessas informações.

O método chamado “Peer Educational Activities” ou “Educação por Pares” é uma inovação inspiradora no âmbito didático. Essa prática revela uma proposta de ensino, na qual o conhecimento seria transmitido por semelhantes(ABREU et al., 2013). Ou seja, pode-se afirmar que adolescentes da rede pública apresentam maior absorção quando jovens são os emissores da informação. Para realizar a Educação por Pares no Ensino Fundamental é necessária, primeiramente, a iniciativa dos graduandos juntamente com apoio de suas faculdades.

É importante analisar as universidades sob um ponto de vista histórico para estabelecer uma comparação entre seu surgimento e sua atual conjuntura. No ano de 1150 surgiu, na Bolonha, a primeira universidade de que se tem notícia. O acesso era completamente restrito aos que tinham condições de pagar. Era comum a formação de grupos para divisão do valor da contratação de um professor para lecionar(COSTA; RAUBER, 2009). O que se enxerga hoje

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

não é muito diferente: um cenário acadêmico focado em seus alunos e distante da sociedade. Dessa forma, fica visível a necessidade de se estabelecer uma aproximação entre as faculdades e a população, por isso a ideia de extensão universitária.

No entanto, a criação desses métodos só se faz verdadeiramente eficaz a partir do momento em que é disponibilizada a instrução necessária para que os brasileiros aprendam quando, como e onde podem utilizá-las.

Atividades de educação por pares como extensão universitária são capazes de mudar a realidade do conhecimento jurídico (acesso à justiça) de alunos de escola pública?

O que pretende é divulgar e apresentar aos alunos os Meios Alternativos de Solução de Conflitos, especialmente a Conciliação e a Mediação, à disposição da sociedade na Comarca de São João del-Rei(NALINI, 1997). Além deles, a Defensoria Pública e o Juizado Especial, os quais atendem aos cidadãos de baixa renda que não têm condições de pagar um advogado.

O mais importante deste processo é ensinar às crianças e torná-las multiplicadoras de informações a respeito do acesso à justiça, as quais não são de conhecimento de grande parte da sociedade.

Atividades de educação por pares como extensão universitária são capazes de mudar a realidade do conhecimento jurídico (acesso à justiça) de alunos de escola pública?

Este projeto visa ao aprimoramento do conhecimento em relação à organização judiciária brasileira e, principalmente, ao acesso à justiça, por parte de alunos de escolas públicas, por meio de atividades de extensão universitária. Desconstruir a barreira entre teoria e prática do acesso à justiça aos jovens de escola pública, levando até eles informação sobre as possibilidades de acesso à Justiça e efetivando esse acesso.

O projeto será realizado na Escola Municipal Carlos Damiano Fuzatto, onde foi realizada proposta de parceria, aceita pela Diretora Déborah Cristina Teixeira de Abreu. Ela demonstrou extrema disponibilidade e interesse em relação aos resultados que as atividades proporcionarão ao futuro dos adolescentes.

O período de realização das atividades será entre setembro/2019 e maio/2020.

O projeto foi submetido à avaliação pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves.

Foi dispensado a aplicação de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido por parte dos

responsáveis legais pelos alunos participantes do projeto, dado o caráter anônimo em que os dados serão analisados. Não haverá qualquer tipo de identificação dos participantes em qualquer etapa do projeto. Serão apenas analisados dados agregados para publicação

O cronograma do projeto foi interrompido devido à pandemia do COVID-19. Por esse motivo, o presente relato foi construído sem os resultados propostos anteriormente. No entanto, faz-se necessário reafirmar que as propostas serão atingidas após o retorno das aulas da Escola Municipal Carlos Damiano Fuzatto – ambiente de aplicação da parte prática para coleta de dados.

Contudo, foi possível o avanço das pesquisas teóricas, revisão bibliográfica e, inclusive, fora encontrado um caso de ensino jurídico que vem desde 2016 ganhando espaço nas escolas públicas do Brasil, o Direito na Escola, que começou em Belo Horizonte, e avançou por Minas Gerais até estar presente em diversos estados nesse momento.

Vale dizer que o movimento Direito na Escola ainda conseguiu tornar o direito componente obrigatório nos currículos das escolas municipais de Belo Horizonte, Itumirim e outros municípios em Minas Gerais.

**Palavras-chave:** Educação Jurídica, Acesso a Justiça, Peer Education

### **Referências**

ABREU, P. et al. Preventive Peer-educational Activities: What can Medical Students do to Potentially Save Lives? *Panamerican Journal of Trauma, Critical Care & Emergency Surgery*, v. 1, n. November, p. 182–185, 2013.

CAHALI, F. J. Curso de Arbitragem. Mediação. Conciliação. Tribunal Multiportas. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

CAPPELLETTI, M.; GARTH, B. Acesso à justiça. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Fabris, 1988.

CINTRA, A. C. DE A.; GRINOVER, A. P.; DINAMARCO, C. R. Teoria Geral do Processo. 24a ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

COSTA, E. DE B. O.; RAUBER, P. História da educação: surgimento e tendências atuais da universidade no brasil. *Revista Jurídica UNIGRAN*, 2009.

HORTA, J. S. B. Direito à educação e obrigatoriedade escolar. *Cadernos de Pesquisa*, v. 1, n. 104, p. 5–34, 1980.

NALINI, J. R. Novas perspectivas no acesso à justiça. Revista CEJ, v. 1, n. 3, p. 112, 1997.